

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ n° 76.208.842/0001-03

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 – 5° BIMESTRE (SETEMBRO E OUTUBRO)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.º 154/92, alterado pela Lei Municipal n.º 078/2000, atualizado através da Lei Municipal n.º 35/2008 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 82/95. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.º 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2014 – 5º BIMESTRE.

No 5° bimestre de 2014 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

- a) Casa de Passagem Bom Jesus Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório à crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais das crianças e adolescentes acolhidos. Neste bimestre proporcionou acolhimento institucional provisório a duas adolescentes.
- b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 386 (trezentos e oitenta e seis) atendimentos sendo:
- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:
 - Encaminhamento de tratamento psicológico ou psiquiátrico: 01 atendimento.
- Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua freqüência e aproveitamento escolar: 12 atendimentos;
 - Advertência: 03;
- Das medidas específicas de proteção a Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:
 - Encaminhamento aos pais ou responsáveis: 12 atendimentos;

A n



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

- Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 12 atendimentos;
- Matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental: 12 atendimentos;
- Inclusão em programas comunitários ou oficiais de auxílio à família, a criança e ao adolescente: 06;
- Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 06 atendimentos.
 - Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:
 - Expedir Notificações: 03 atendimentos;
- Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescente quando necessário: 03 atendimentos;
 - Ficha do fica: 12;
 - Ofícios ao fórum, relatórios e outros atendimentos: 234.

II - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o vínculo com os recursos Exercício de 2014 - Anexo 8, da Lei 4.320/64 Valores acumulados até o 5º bimestre de 2014 *5º BIMESTRE				
Classificação Orçamentária	Descrição	Valor aplicado		
08.000.0000	Assistência Social		648.158,44	
08.122.0000	Administração Geral	284.615,12		
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social			
08.241.0000	Assistência ao Idoso			
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	3.981,02		
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00		
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social			
08.243.0000	Assistência a Criança e ao Adolescente	73.862,50		
08.243.1201	Compreende as atribuições			





Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ n° 76.208.842/0001-03

-	institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.		
08.244.0000	Assistência Comunitária	285.699,75	
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social		

^{*} valor apurado no bimestre: R\$ 13.757,83

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.

Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 5º bimestre de 2014, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 13 de novembro de 2014.

Responsável pela Secretaria M. de Assistência Social Portaria nº 016/2013

CRC PR-051049/O-0